

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução visa a adequar dispositivos do Regimento deste Legislativo às atuais necessidades para a tramitação das proposições.

Nesta perspectiva, propõe-se a alteração do *caput* do art. 134, para possibilitar a concessão de dois títulos honoríficos por vereador, a cada duas sessões legislativas, flexibilizando a regra atualmente vigente, que permite a concessão de um título a cada sessão legislativa.

Esta Proposição propõe, ainda, a revogação do § 1º do art. 132, que veda a concessão de títulos de Cidadão Honorário a autoridades, já que se avalia que o juízo de oportunidade e conveniência a respeito deve ser deferido aos vereadores, bem como do § 2º do art. 151, que estabelece a necessidade de anúncio para os projetos que entrarão no período de discussão preliminar de Pauta, o qual se tem revelado, na prática, burocrático e desnecessário, em face do aprimoramento dos processos de publicação eletrônica das proposições.

Pelo exposto, a Mesa espera a acolhida da presente Proposição.

Sala de Reuniões, 9 de novembro de 2011.

VER.^a SOFIA CAVEDON,
Presidente.

VER. DJ CASSIÁ,
1º Vice-Presidente.

VER. MARIO MANFRO,
2º Vice-Presidente.

VER. TONI PROENÇA,
1º Secretário.

VER. WALDIR CANAL,
2º Secretário.

VER. ADELI SELL,
3º Secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o *caput* do art. 134 e revoga o § 1º do art. 132 e o § 2º do art. 151, todos da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre a concessão de títulos honoríficos e sobre o período da Pauta.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 134 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 134. A cada 2 (duas) sessões legislativas, o vereador poderá figurar 2 (duas) vezes como autor de projeto de concessão de uma das espécies de título honorífico.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o § 1º do art. 132 e o § 2º do art. 151 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores.